



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMPE



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Avenida Antônio Pedro da Silva, 762, loja, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº **31.974.984/0001-35**, por seu representante legal **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.886.794-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos 93 (noventa e três) aparelhos de ar condicionados Split de 9000 BTUs e 02 (dois) sistemas de ar condicionado central de 75.000 BTUs, do Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso necessite realizar manutenção em geladeira, bebedouro, freezer, frigobar ou geláqua será cobrado valor unitário mensal de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização da locação, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

31.974.984/0001-35

ALESSON REFRIGERAÇÃO
Alesson Alcides de Oliveira

Av. Antonio Pedro da Silva, 762,
Centro / 56.200-000

OURICURI - PERNAMBUCO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)

Maria Luíza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

Alesson Alcides de Oliveira



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

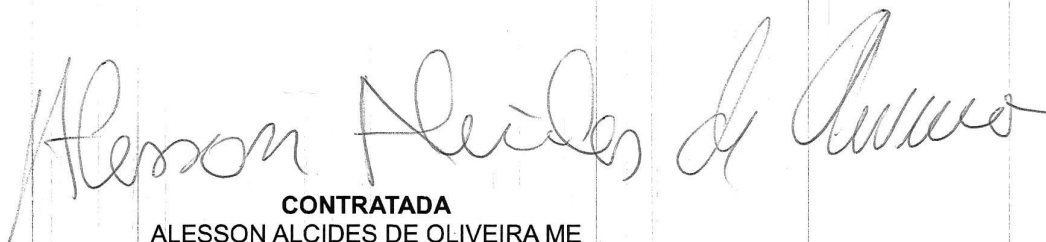
A medida do amor é amar sem medida

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de JULHO de 2022.

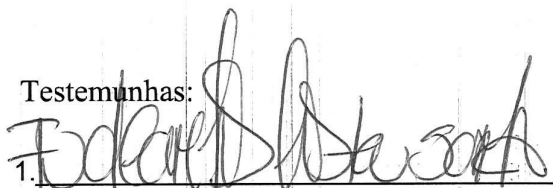

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



CONTRATADA
ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME
ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1.  CPF: 065.944.203-95

2.  CPF: 134.873.869-79

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)